



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

**EDITAL Nº001/2024 – COMUM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – TRIÊNIO 2024/2027**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA MULHER DE FUNDÃO/ES**  
**COMUM**

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;

**CONSIDERANDO** o II Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

**CONSIDERANDO** o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

**CONSIDERANDO** os Pactos Internacionais e demais legislações pertinentes ao direito das mulheres;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.407, de 23 de Junho de 2023, que cria e implanta o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Fundão/ES;

A Comissão do Processo Seletivo Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o triênio 2024/2027, do Conselho Municipal de Direitos da Mulher Fundão - COMUM, nomeada pela Resolução 010/2024, publicada no Site Oficial do Município de Fundão do dia 17/04/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social de Fundão, por intermédio da Secretária Municipal AUCELONIA MAXIMA DA SILVA BORGES, em vista ao que dispõe a Lei nº 1.407/2023, para atendimento ao que determinado em lei, abre processo de inscrição e para posteriormente eleição dos Representantes de Órgãos e Entidades Não Governamentais, conforme artigo 11, da referida lei, para participarem da Eleição dos representantes da sociedade civil deste Conselho.

**Art. 2º** As inscrições para a participação na Assembleia Geral acontecerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, das 08 as 15:30h, na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES, localizada na Rua Sezenando Braga, nº 40, Fundão/ES, CEP: 29.185-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

**Art. 3º** Os representantes que estarão aptos a participarem da Eleição para composição do COMUM serão divulgados conforme onde de inscrição, no dia 07 de maio de 2024 as 15h.

**Art. 4º** A Assembleia Geral tem como objetivo receber inscrições e eleger 16 (dezesesseis) conselheiros, sendo 08 (oito) titulares e os 08 (oito) suplentes representantes da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 11 da Lei Nº 1.407/2023, assim definidos:

I - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades Feministas;

II - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Mulheres;

III - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Trabalhadoras Urbanas;

IV - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Trabalhadoras Rurais;

V - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Enfrentamento ao Racismo e desigualdades sociais;

VI - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Juventude Feminina;

VII - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades da Terceira Idade;

VIII - 01 (um) representante de organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º da Lei 13.019/2014, de Entidades de Defesa de Direitos Humanos.

**§ 1º** Poderão participar do processo de escolha organizações constituídas há, pelo menos, dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

**§ 2º** Não poderá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMUM os ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

**Art. 5º** A entidade que pretende candidatar-se, deverá enviar a ficha de inscrição (em anexo) em formato PDF pelo e-mail [sethas@fundao.es.gov.br](mailto:sethas@fundao.es.gov.br) ou entregar presencialmente na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, localizada na Rua Sezenando Braga, nº 40, Centro, Fundão/ES. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo Gestor Responsável e entregue até dia 03 de Maio de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O exercício dos Conselheiros eleitos será de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período, desde que passe por nova eleição, nos termos do art.16, da Lei Municipal nº 1.407/2023.

**Art. 6º** A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** A Mesa Coordenadora dos trabalhos da Assembleia de Eleição será formada pela Comissão de Processo Seletivo Eleitoral.

**Parágrafo Único.** A assembleia de eleição será realizada no dia 10 de maio de 2024 às 15h.

**Art. 8º** Caberá à Mesa Coordenadora, além da condução da Assembleia Geral, a apuração dos votos, a promulgação e a homologação dos resultados e o registro em ata.

**Art. 9º** Serão considerados eleitos 08 (oito) instituições/órgãos mais votados, citados no art. 4º deste Edital.

**Art. 10** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação no Município.

**Art. 11** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fundão - COMUM, serão nomeados e empossados pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Fundão.

**Art.12** Os casos omissos serão resolvidos pela mesa coordenadora da Assembleia de Eleição.

Fundão/ES, 22 de Abril de 2024.

**Aucelonia Máxima da Silva Borges**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Aprovação do Edital	22/04/2024
Publicação do Edital	23/04/2024
Período de inscrições	02/05/2024 a 03/05/2024
Assembleia de eleição	15/05/2024
Publicação do resultado das eleições	16/05/2024
Posse dos eleitos	20/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA e DEFESA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMUM

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ficha de cadastramento para o CANDIDATO representante da Organização legalizada e representativa da Sociedade Civil.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

\_\_\_\_\_

Relação de documentos apresentados:

- ( ) cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- ( ) cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando candidato devidamente registrada em cartório;
- ( ) cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;
- ( ) declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;
- ( ) número de registro no CMDPI (se o caso);
- ( ) Relatório das atividades realizadas em 2023;
- ( ) Plano de trabalho/ação para 2024;
- ( ) cópia do RG ou Carteira de Habilitação.

Observações: Caso os documentos da Organização representativa da sociedade civil sejam os mesmos apresentados para inscrição de delegado, o candidato está dispensado de apresentar nesta ficha os mesmos documentos solicitados na ficha anterior, exceto declaração assinada pelo candidato.

Fundão/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

COMISSÃO ELEITORAL